

#### 4º ESCLARECIMENTO

##### **MODO DE DISPUTA FECHADO PRESENCIAL Nº 002/2018**

Segue, abaixo, esclarecimento quanto aos questionamentos feitos pelos licitantes abaixo:

➤ **KPMG Assesores Ltda**

**Prezados,**

A. vem, tempestivamente, com fundamento no item 20.10, do Edital, expor e solicitar os seguintes esclarecimentos:

<b>1. Da Confidencialidade</b>
--------------------------------

**Considerando que** item 12 do Termo de Referência e Clausula Oitava alínea “m” da minuta do contrato, do edital determinam que a contratada deve *“Garantir o sigilo total de todas as informações fornecidas e recebidas, as quais limitar-se-ão àquelas estritamente necessárias para a boa e fiel execução do serviço;”*

**Considerando que** a que a Lei Federal 12.527/2011 que regula o Acesso à informação, deve ser observada pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como suas s autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente por qualquer dos entes federativos (inciso II, do Parágrafo Único, do art. 1º da Lei Federal 12.527/2011):

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:

(...)

II - as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

**Considerando que** a referida Lei Federal 12.527/2011 determina em seu art. 24 que a informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada;

**Considerando ainda que** o art. 27 e seguintes, da supramencionada Lei de Acesso a Informação dispõe sobre a classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo;

**Considerando que** a restrição do acesso a informação pode ser classificada em (i.) ultrassecreta; (ii.) secreta ou (iii.) reservada;

**Questiona-se:**

**1.1.** É correto o entendimento de que, pelas disposições legais supracitadas é ilegal a estipulação de sigilo por prazo indeterminado e que as informações decorrentes da presente contratação serão classificadas como reservada, na forma do inciso III, do art. 27, Lei Federal 12.527/2011 devendo ser mantidas em sigilo pela contratada pelo prazo de 5 (cinco) anos, na forma no inciso III, do §1º, do art. 24 da Lei de Acesso a informação?

Resposta: Não. Por se tratar a Desembahia Instituição Financeira, devem ser observadas as disposições Lei Complementar nº 105/01, como disposto na minuta do contrato e ressalvas do art;22 da Lei Federal 12.527/2011.

**1.2** É correto o entendimento de que caso informações sejam requisitadas por alguma autoridade pública com poderes de investigação e/ou controle da Administração Pública e/ou regulação de atividade profissional do Consultor (como um Juiz, Ministério Público, Tribunais de Contas, Agências Reguladoras, etc), o Consultor poderá fornecer as informações à Autoridade mediante notificação informativa ao Cliente?

Resposta: Sim.

## **2. Da Responsabilização pelos Danos**

**Considerando que** o item 8, do termo de referência e clausula oitava alínea “i” da minuta de contrato, do Edital preveem que a contratada deverá “*Arcar com todos e qualquer dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE e /ou a terceiros, por seus empregados;*”;

**Considerando que** o art. 76, da Lei Federal n. 13.303/2016 prevê que a contratada “*é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substitui, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução*

ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato”;

**Considerando que** tendo em vista que este contrato também será regulado pelos preceitos de direito civil, conforme disposto no art. 68, da Lei Federal n. 13.303/2016, as cláusulas contratuais podem vir a ser negociadas pela Contratante e a licitante vencedora, inclusive a que trata dos limites de indenização a que está sujeito o contratado;

**Considerando que,** no procedimento licitatório, diferentemente de um contrato privado, o momento que as licitantes dispõem para tentar negociar as cláusulas contratuais é justamente durante a fase de questionamentos, uma vez que não é possível entrar em contato com a Administração Pública antes da data da licitação e nem alterar as condições após a realização da licitação;

**Considerando que** neste caso, a responsabilidade imputada ao contratado é maior do que a prevista no Código Civil, o que implica fatalmente em incursão de riscos maiores pela contratada, o que forçará a majoração de preço por parte das licitantes participantes;

**Considerando portanto que** a não limitação de responsabilidade gerará prejuízos para a Administração Pública, pois a majoração dos riscos refletirá diretamente nos preços ofertados pelos licitantes;

**Considerando por fim que** tal limitação de responsabilidade ao montante do valor total do contrato é prática rotineiro no mercado;

**Questiona-se:**

**2.1** É correto o entendimento de que a contratada será responsável pelos danos causados à DESENBAHIA ou a terceiros, durante a execução dos serviços, em conformidade com o disposto no art. 76 da Lei Federal n. 13.303/2016?

Resposta: Sim.

**2.2** É correto o entendimento de que a responsabilidade por danos e prejuízos causados pela contratada à DESENBAHIA ou a terceiros, em decorrência da prestação dos serviços, limitar-se-á ao valor total do contrato?

Resposta: Não.

**Salvador, 16 de janeiro de 2019.**

  
**Camila Brandi Schlaepfer Sales**  
Pregoeira

